



ANEXO ÚNICO

N.º	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	182026070908.01	ANDRE ANGELO CAMADURO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA REGIÃO LITORÂNEA DE CAUCAIA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 20 DE JULHO DE 2026 MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

PORTARIA N.º 72, DE 20 DE JULHO DE 2026. Designar o Servidor abaixo, para exercer a função de fiscal de contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, Lei Orgânica do Município de Caucaia e Decreto nº1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: **I** - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; **II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; **IV** - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; **V** - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; **VI** - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; **VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; **VIII** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; **IX** - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **FRANCINILTON MENEZES DIAS**, CPF: 485. ***. *** - 68, (titular) e o servidor **JOSE ALBERTO DE SOUSA MARCELINO**, CPF: 221. ***. *** - 04, (substituto), para atuarem com a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE DISPENSA conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

N.º	CONTRATO DE DISPENSA	EMPRESA	OBJETO
01	PC250813243-17	BKR EMPREENDIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARMARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 20 DE JULHO DE 2026 MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

PORTARIA N.º 73, DE 20 DE JULHO DE 2026. Designar o Servidor abaixo, para exercer a função de fiscal de contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, Lei Orgânica do Município de Caucaia e Decreto nº1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: **I** - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; **II** -



Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; **IV** - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; **V** - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; **VI** - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; **VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; **VIII** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; **IX** - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **THIAGO PONTES DOS SANTOS**, CPF: 004. ***. *** - 32, (titular) e o servidor **DIEGO LOPES DOS SANTOS**, CPF: 017. ***. *** - 63, (substituto), para atuarem com a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.ºPC2508111EB-03, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa **BKR EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA A UNIDADE DE SALVAMENTO AQUATICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 20 DE JULHO DE 2026. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**PORTARIA**

PORTARIA N.º 21, DE 15 DE JULHO DE 2026 - IMAC ESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O Presidente do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o art. 1º, inciso IV, § 1º do Decreto N.º 1.352 de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar N.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar N.º 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Políticas Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo descritos para responder pela gestão e realizar a fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
362025072201.52	EVVE DISTRIBUIDORA LTDA	LUCIANA MOREIRA MARTINS	ANTONIO ADRIANO RODRIGUES BARROS	ABILANE GOMES ROCHA
362025072201.53	FBM COMERCIAL LTDA	LUCIANA MOREIRA MARTINS	ANTONIO ADRIANO RODRIGUES BARROS	ABILANE GOMES ROCHA
362025072201.54	CENTRAL ATACADISTA LTDA	LUCIANA MOREIRA MARTINS	ANTONIO ADRIANO RODRIGUES BARROS	ABILANE GOMES ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA em 15 de julho de 2026. FELIPE LEITE RIBEIRO - PRESIDENTE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.05.05.01-09. CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização dos valores da cesta dos serviços essenciais de gerenciamento de frota e fornecimento de combustíveis ao IMAC. **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027. **VALOR DA CESTA DE SERVIÇOS:** R\$ 1.500.0000.00 (Um milhão e quinhentos mil). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei N.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo IMAC: **ANA ANGELICA BASTOS VASCONCELOS - ORDENADOR DE DESPESAS;** Pelo 7SERV: Cleanderson Pereira Batista.